JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

Foi encaminhado para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, o PLC nº 05/2023, que **"Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências".**

No entanto, após o envio do projeto de lei a ASSEA solicitou nova adequação no % da multa a ser aplicada, o que irá beneficiar os munícipes, bem como atender aos anseios dos profissionais de engenharia. Outra correção que foi realizada é a inclusão da Lei do Plano Diretor, que deverá ser observada quando da análise do projeto.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submeto à elevada apreciação desta Edilidade, o presente substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 05/2023, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reitero minhas expressões de admiração e respeito

Prefeitura Municipal de Andradas aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal